



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – REFERENTE
AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de fevereiro de 2024 a Audiência Pública, do 3º quadrimestre do ano de 2023.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município deste município, às 10:00 h

§ 2º - Ficam convidados a participar, todas as autoridades, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã (BA), 23 de fevereiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal